



REQUERIMENTO

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal pode convocar Diretor, seu substituto, ou qualquer funcionário de repartição municipal para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos (artigo 26, *caput*, da LOM);

**CONSIDERANDO** que a falta de comparecimento do Diretor, seu substituto, ou qualquer funcionário convocado, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara Municipal (artigo 26, parágrafo único, da LOM);

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários ou Diretores comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados, para prestar esclarecimentos oficiais (artigo 74, III, da LOM);

**CONSIDERANDO** que as normas locais seguem o modelo traçado na Constituição da República (artigo 50) e na Constituição Estadual (artigos 13 e 20);

**CONSIDERANDO** que é de alçada do Plenário a discussão e a votação dos requerimentos escritos que solicitem a convocação de dirigentes de autarquias municipais, para prestar informações sobre assuntos de área de sua competência, previamente determinados (artigo 133, X, do Regimento Interno)

**CONSIDERANDO** que o Superintendente do SAAE, dirigente da aludida autarquia municipal, não obstante tenha sido convocado em duas oportunidades para prestar esclarecimentos oficiais na Câmara Municipal, em temas sensíveis ao município, notadamente os reajustes nas tarifas de águas e esgoto, o despejo *in natura* de esgoto nos córregos da cidade e o não parcelamento de débitos aos munícipes, deixou de comparecer sem apresentar justificativa adequada;

**CONSIDERANDO** que a roupagem de “Superintende” não tem o condão de afastar o poder fiscalizatório desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantias e respeito aos seus membros, além de agir judicialmente, em nome da Câmara, quando representado por procuração dos Vereadores (artigo 16, VII, alíneas *b* e *d*);



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

---

Com base nos dispositivos supramencionados, apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, os seguintes pedidos:

- a) Que seja autorizado à Câmara Municipal provocar o Poder Judiciário, a fim de compelir o dirigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal, a comparecer na Câmara Municipal para prestar as informações sobre os assuntos abordados nas convocações anteriores (Protocolos de n.ºs 295/2022 e 771/2022); e
- b) que a Presidência providencie junto ao órgão jurídico da Casa as medidas necessárias para concretizar o pedido anterior.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2022.

  
**Rodrigo Giraldele Maldonado**  
Vereador

PROTOCOLADO 897/2022 - 08/09/2022 13:41 - RAFAEL

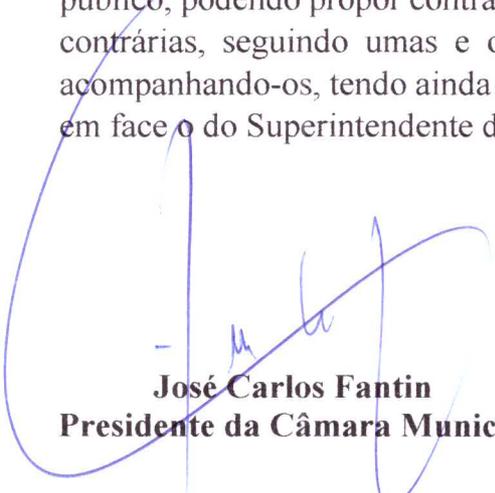


# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

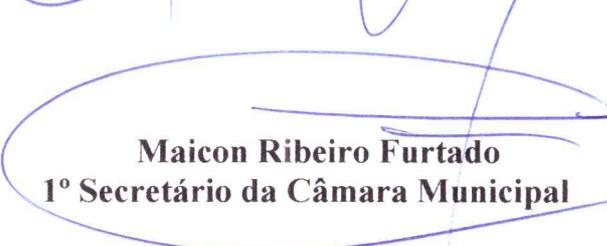
## PROCURAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, órgão público representativo do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.902.125/0001-04, com sede na Rua João Gerin, n.º 212, Vila Operária, Barra Bonita/SP, CEP n.º 17.340-190, e com o endereço eletrônico [camara@camarabarrabonita.sp.gov.br](mailto:camara@camarabarrabonita.sp.gov.br), representada pela **MESA DIRETORA**, composta pelo *Presidente José Carlos Fantin*, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 11.208.944-X e inscrito no CPF sob o n.º 076.928.378-05, pelo *Vice-Presidente Gervásio Aristides da Silva*, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 7.932.648-1 e inscrito no CPF sob o n.º 759.132.758-53, pelo *1º Secretário Maicon Ribeiro Furtado*, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 20.303.126-X e inscrito no CPF sob o n.º 268.154.178-67, e pelo *2º Secretário José Jairo Meschiato*, brasileiro, vereador, portador do RG n.º 11.208.967-7 e inscrito no CPF sob o n.º 015.236.618-01, infra-assinados, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **RAFAEL VEROLEZ**, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público efetivo de Consultor Jurídico na Câmara Municipal de Barra Bonita/SP, inscrito na OAB- SP sob o n.º 322.021, com endereço para receber todas e quaisquer intimações na Rua João Gerin, n.º 212, Vila Operária, Barra Bonita/SP, CEP n.º 17.340-190, e com o endereço eletrônico [rafaelverolez@gmail.com](mailto:rafaelverolez@gmail.com), a quem confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “*ad judicia et extra*”, para defender seus interesses em qualquer Juízo ou Tribunal, ou ainda qualquer órgão público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, tendo ainda a finalidade especial de impetrar mandado de segurança em face o do Superintendente do SAAE, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barra Bonita/SP, em 22 de setembro de 2022.

  
**José Carlos Fantin**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Gervásio Aristides da Silva**  
Vice-presidente da Câmara Municipal

  
**Maicon Ribeiro Furtado**  
1º Secretário da Câmara Municipal

  
**José Jairo Meschiato**  
2º Secretário da Câmara Municipal



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

---

Ref.: Requerimento PCM n.º 897/2022

Senhor Presidente,

Informo, para os devidos fins, que foi impetrado mandado de segurança em face do superintendente do SAAE, nos moldes solicitados no requerimento supra (documentos que comprovam o protocolo estão anexos).

Informo, ainda, que no referido processo o Ministério Público será ouvido, a título de fiscal da ordem jurídica. Assim sendo, o *parquet* estará ciente dos fatos ocorridos, cabendo-lhe decidir sobre a necessidade (ou não) de apurar as questões levantadas em seu âmbito, conforme sua independência funcional.

Por enquanto, era o que havia para informar.

Barra Bonita, em 05 de outubro de 2.022.

  
**Rafael Verolezo**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/SP 322.021**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Barra Bonita  
Processo: 10026330620228260063  
Classe do Processo: Mandado de Segurança Cível  
Assunto principal: 9986 - Garantias  
Constitucionais  
Segredo de Justiça: Não  
Data/Hora: 05/10/2022 11:08:55

**Partes**

Impetrante: CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA BONITA  
Impetrado: SUPERINTENDENTE DO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

**Arquivos**

Petição: Petição inicial - MS - 1-17.pdf  
Procuração: Procuração - 1.pdf  
Documento 1: Documento 01 - Ata 1  
Requerimento - 1-3.pdf  
Documento 2: Documento 02 - 1  
Requerimento PCM 295 -  
1.pdf  
Documento 3: Documento 03 - Of 101.  
Protocolo 1 Requerimento -  
1.pdf  
Documento 4: Documento 04 - Resposta 1  
Requerimento PCM 295 -  
1.pdf  
Documento 5: Documento 05 - Ata 2  
Requerimento PCM 771 - 1-  
2.pdf  
Documento 5: Documento 05 - Ata 2  
Requerimento PCM 771 - 3-  
4.pdf

Documento 6:	Documento 06 - 2 Requerimento PCM 771 - 1.pdf
Documento 7:	Documento 07 - Of 331. Protocolo 2 Requerimento - 1.pdf
Documento 8:	Documento 08 - LC 136-2016 - 1-12.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## **DA PRESIDÊNCIA:**

**Ref.:** Requerimento PCM n.º 897/2022

**Interessado:** Rodrigo Giraldelli Maldonado

Ciente das informações prestados pelo jurídico.

Intime-se o interessado sobre as informações prestadas.

Após, considerando que foi exaurido o objeto do requerimento, independentemente do resultado da demanda, **ARQUIVE-SE** este procedimento.

Barra Bonita, em 06 de outubro de 2022.

**José Carlos Fantin**  
**Presidente da Câmara**

Ciente:  
13/10/2022

Rodrigo Giraldelli Maldonado